



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.518, DE 1º DE OUTUBRO DE 1987.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, destinado a participação da Prefeitura - Municipal de Assis, na campanha denominada " O DIA D", para arrecadação financeira ao VOCÊM - Vila Operária Clube Esporte Mariano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional, especial no valor - de até Cz\$193.790,00 (cento e noventa e três mil, se tezentos e noventa cruzados), destinado a ocorrer das despesas com auxílio extraordinário na participação da campanha denominada "O DIA D", para arrecadação financeira ao VOCÊM - Vila Operária Clube Esporte Mariano, classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
6.7	Encargos Gerais do Município	
08	Educação e Cultura	
46	Educação Física e Desportos	
2270	Desporto Profissional	
2272.07	Auxílio ao Vila Operária Clube Esporte Mariano - VOCÊM	
3233	Contribuições Correntes	Cz\$193.790,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão - por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, na conformidade da seguinte rubrica orçamentária - do município:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1300.00.00	Receita Patrimonial



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

.....Lei nº2.518/87.....02.....

1320.00.00 Receita de Valores Mobiliários

1321.00.00 Juros de Títulos de Renda

1321.01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras

.....Cz\$193.790,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 1º de outubro de 1987.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração